



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PNPD/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsista Pós-Doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES. (PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art.1º O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da UFC, abre inscrição para seleção para concessão de 01 (UMA) BOLSA do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) referente à cota destinada ao curso pela CAPES, com duração de 12 meses.

Art.2º Os (As) candidatos (as) devem apresentar perfil compatível para atuar com dedicação integral junto às atividades do projeto proposto às Linhas de Pesquisa do PPGE/UFC que são: Educação, Currículo e Ensino (LECE); Movimentos Sociais, Educação Popular e Escola (MOSEP); História e Memória da Educação (NHIME); Trabalho e Educação (LTE); Desenvolvimento, Linguagem e Educação da Criança (LIDELEC); Avaliação Educacional (NAVE); Filosofia e Sociologia da Educação (FILOS); Marxismo, Educação e Luta de Classes; História da Educação Comparada (LHEC).

Art.3º Os (As) candidatos (as) participantes do processo de inscrição e seleção à Bolsa PNPd/Capes deverão se adequar aos Artigos 5º e 6º do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (Portaria nº 086 de 03/07/2013).

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever no processo de inscrição e seleção à Bolsa de pós-doutoral PNPd/CAPES candidatos(as) portadores(as) do título de doutor em EDUCAÇÃO ou Áreas afins, obtido em cursos validados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

Art.5º As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, no horário de 08h às 14h, podendo ser enviadas pelos Correios utilizando o serviço sedex, valendo como data limite de postagem o último dia para a inscrição, para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Rua Waldery Uchoa, 01 – Bloco 122 – Sala: Secretaria PPGE
CEP: 60.020-110 – Fortaleza-Ceará

Art.6º Os (As) candidatos (as) participantes do processo para realizarem a inscrição devem encaminhar cópias dos documentos abaixo listados:

- a) Carta de apresentação em que o (a) candidato (a) justifique seu interesse pela Bolsa;
- b) Cópia do diploma de doutorado (autenticado);
- c) Currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- d) Comprovação de afastamento da Instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- e) Carta de anuência do Supervisor do Estágio Pós-Doutoral;
- f) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho;



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

DA SELEÇÃO:

Art. 6º Os(as) candidatos(as) serão submetidos a processo de seleção que constará de análise da documentação recebida por uma comissão formada por 03 (três) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da UFC.

Art. 7º Serão indeferidas as inscrições que não tenham encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, especificados no art. 6º, ou cujos candidatos (as) não cumpram os requisitos exigidos no PNDP/CAPES.

Art.8º Na avaliação dos (as) candidatos (as), a Comissão de seleção utilizará os seguintes critérios:

- a. Produção Científica (Tabela da Plataforma Ícaro Moreira – UFC)
- b. Formação RH (Tabela da Plataforma Ícaro Moreira – UFC)
- c. Projeto de Pesquisa

Parágrafo único: Classificar-se-á à Bolsa PNDP/CAPES o (a) candidato (a) que obtiver a maior média do total de pontos da tabela de qualificação da Plataforma Integrada Ícaro Moreira – UFC com o Projeto de Pesquisa.

DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	26 e 27 de Julho de 2016
Homologação das Inscrições	29 de Julho de 2016
Recurso	01 de agosto de 2016
Resultado Final	05 de agosto de 2016
Implementação da Bolsa	Agosto de 2016


Prof. Dr. Francisco Ari de Andrade
Coordenação do PPGE-UFC